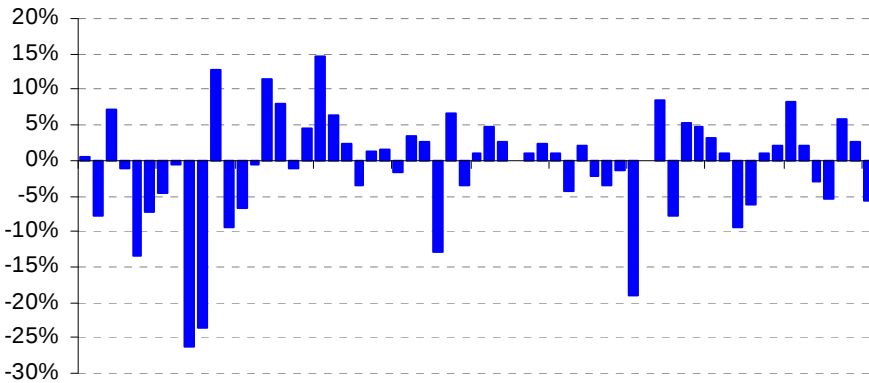


- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "Premium Performance Mais II" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de aproximadamente 1 ano e 10 meses, cuja remuneração se encontra indexada à evolução da diferença entre o índice de acções EURO STOXX® Select Dividend 30 Index e o índice de acções generalista da Zona Euro, o EURO STOXX 50® Index, identificados em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". No dia 22 de Dezembro de 2013 haverá um pagamento de uma remuneração (R1), cujo valor, em percentagem do montante depositado, corresponderá a 0,811% (ou seja, o equivalente uma TANB de, aproximadamente, 1,021%). No dia 15 de Janeiro de 2015 haverá um pagamento de uma remuneração (R2), cujo valor, em percentagem do montante depositado, corresponderá ao somatório entre (i) 4,299% e (ii) 67,122% da diferença entre a rentabilidade do índice EURO STOXX® Select Dividend 30 Index e a rentabilidade do índice EURO STOXX 50® Index entre Novembro de 2009 e Dezembro de 2014, sujeita a um valor mínimo de 2,582%, totalizando uma remuneração mínima nesta data de 6.881%. O somatório do valor destas remunerações (R1 e R2) não poderá, porém, ser inferior a um total de 7,692% do montante depositado (ou seja, o equivalente uma taxa anual nominal bruta mínima de, aproximadamente, 4,102%). As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRC.
Garantia de Capital:	O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€).
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da Taxa Anual Nominal Bruta (a "TANB") é de, aproximadamente, 4,102%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente: • Risco de Crédito: o reembolso do montante depositado e o pagamento da remuneração que o Depósito pretende proporcionar nas Data de Pagamento da Remuneração encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário (i.e., Banco Santander Totta, S.A.) para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • Risco de Mercado: a remuneração do Depósito, designadamente a componente variável R2, depende do diferencial de rentabilidade entre os índices EURO STOXX® Select Dividend 30 Index e o EURO STOXX 50® Index ; • Risco de Liquidez: O aforrador apenas pode solicitar a mobilização antecipada a partir do dia 15 de Março de 2013 e, a partir daí, com uma periodicidade trimestral. No caso de mobilização antecipada, o aforrador poderá ter direito a uma remuneração de acordo com o ponto 'Mobilização Antecipada';

Factores de Risco: (continuação)	<u>Outros Riscos:</u> possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:	<u>EURO STOXX® SELECT DIVIDEND 30 Price Return Index (j=1)</u> O Índice EURO STOXX® Select Dividend 30 (o 'EURO STOXX Select Dividend 30') é um índice composto pelas 30 acções europeias dos 12 países da Zona Euro que apresentem os mais elevados rácios de distribuição de resultados (Valor do Dividendo / Resultado Líquido por Acção) nos respectivos mercados. <u>Locais de divulgação</u> O valor do EURO STOXX Select Dividend 30 e outra informação relacionada, poderão ser consultados no endereço de internet http://www.stoxx.com, na Reuters (código: '.SD3E') e na Bloomberg (código: 'SD3E <INDEX>'). A <u>variação mensal</u> do índice de acções EURO STOXX Select Dividend 30 ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 21 de Fevereiro de 2013, considerando valores de fecho oficiais, é a que se apresenta no gráfico seguinte: Variação mensal do Índice Euro Stoxx Select Dividend 30  Feb/08 Ago/08 Feb/09 Ago/09 Feb/10 Ago/10 Feb/11 Ago/11 Feb/12 Ago/12 Feb/13 Rentabilidade histórica do EURO STOXX Select Dividend 30, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 21 de Fevereiro de 2013: -7,99% Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 21 de Fevereiro de 2013): 18,41% <u>EURO STOXX 50® Price Return Index (j=2)</u> O EURO STOXX 50® Index (o 'EURO STOXX 50') é um índice accionista divulgado pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Börse AG e a SWX Swiss Exchange. É igualmente um subconjunto do índice STOXX Europe 600 e é calculado com base numa amostra de 50 acções <i>blue chip</i> (empresas de grande dimensão, com projecção nacional e internacional e de comprovada rentabilidade, principalmente a longo prazo) da Zona Euro. O índice foi também concebido para servir de suporte a derivados.

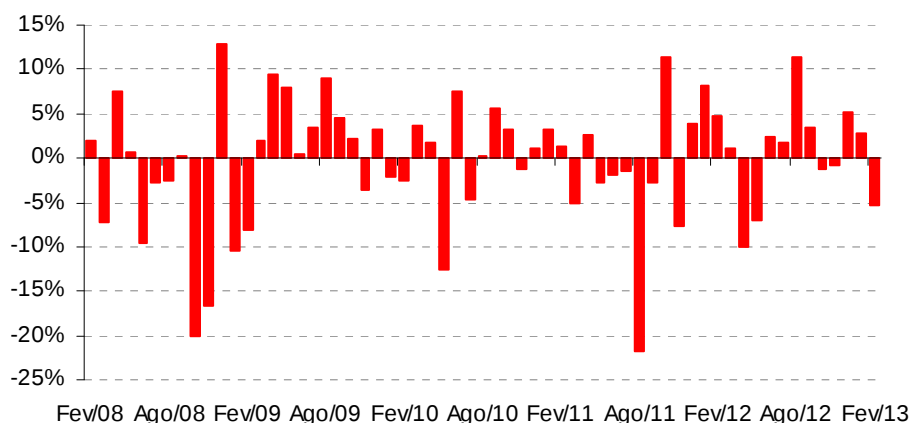
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:
(continuação)

Locais de divulgação

O valor do EURO STOXX 50 e outra informação relacionada, poderão ser consultados no endereço de internet <http://www.stoxx.com>, na Reuters (código: '.STOXX50E') e na Bloomberg (código: 'SX5E <INDEX>').

A variação mensal do índice de acções EURO STOXX 50 ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 21 de Fevereiro de 2013, considerando valores de fecho oficiais, é a que se apresenta no gráfico seguinte:

Variação mensal do Índice Euro Stoxx 50



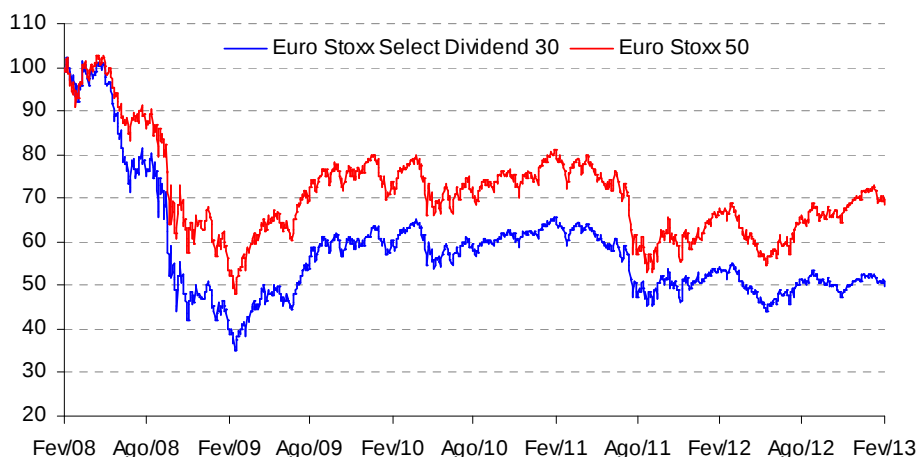
Rentabilidade histórica do EURO STOXX 50, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 21 de Fevereiro de 2013: **1,50%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 21 de Fevereiro de 2013): **20,73%**

Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg

A evolução diária conjunta dos índices, ao longo dos últimos cinco anos e até ao dia 21 de Fevereiro de 2013, considerando valores de fecho oficiais, é a que se apresenta no gráfico seguinte:

Evolução histórica conjunta dos índices (base 100)



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg. De forma a tornar directamente comparável, os valores de fecho oficiais de cada um dos índices foram padronizados utilizando uma base de 100, à data de 21 de Fevereiro de 2008.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados: (continuação)	A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados: <table><tr><td></td><td>EURO STOXX Select Dividend 30</td><td>EURO STOXX 50</td></tr><tr><td>EURO STOXX Select Dividend 30</td><td>1</td><td>0,95</td></tr><tr><td>EURO STOXX 50</td><td>0,95</td><td>1</td></tr></table> Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg Os valores constantes nos gráficos acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.				EURO STOXX Select Dividend 30	EURO STOXX 50	EURO STOXX Select Dividend 30	1	0,95	EURO STOXX 50	0,95	1
	EURO STOXX Select Dividend 30	EURO STOXX 50										
EURO STOXX Select Dividend 30	1	0,95										
EURO STOXX 50	0,95	1										
Perfil de Cliente recomendado:	Este Depósito destina-se exclusivamente ao património do Fundo Autónomo de Investimento do “Premium Performance Mais II” – ICAE Não Normalizado da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida SA. O presente Depósito reflecte as condições das Obrigações de Caixa “Premium Performance Mais II”, emitidas pelo Banco Santander Totta em 2009 e integralmente subscritas pela Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida SA, que serão trocadas pelo presente Depósito na sua Data de Constituição pelo mesmo montante nominal..											
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto ‘Montante’.											
Modalidade:	Depósito a Prazo.											
Prazo:	Aproximadamente 1 ano e 10 meses, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 11 de Março de 2013; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 15 de Janeiro de 2015; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da remuneração</u> no dia 15 de Janeiro de 2015.											
Mobilização Antecipada:	O Depositante pode, na qualidade de Depositante, solicitar ao Depositário nos dias 15 de Março, Junho, Setembro e Dezembro, desde o dia 15 de Março de 2013, até o dia 15 de Dezembro de 2014, a mobilização antecipada total ou parcial do presente Depósito, apenas e na exclusiva medida em que seja necessário para fazer face a resgates ocorridos ou solicitados pelos respectivos tomadores nos seguros geridos pelo Depositante de cuja carteira faça parte o presente Depósito. Para o efeito, o Depositante terá que enviar o pedido de mobilização antecipada, indicando o montante a mobilizar, ao Depositário no 3º Dia Útil anterior à data possível de Mobilização Antecipada relevante. Assim, caso o Depositante solicite a mobilização antecipada - mas apenas e na exclusiva medida em que seja necessário para fazer face a resgates ocorridos ou solicitados pelos respectivos tomadores nos seguros geridos pelo Depositante de cuja carteira façam parte os Depósitos Indexados - o Depósito será mobilizado antecipadamente pelo respectivo montante depositado e ainda não mobilizado anteriormente (ou, no caso de mobilização antecipada parcial, pela fracção correspondente do respectivo montante depositado e ainda não mobilizado anteriormente) na data de mobilização antecipada relevante, sendo devido na mesma data um juro decorrente dessa mobilização antecipada.											

Mobilização Antecipada: (continuação)	O juro decorrente da mobilização antecipada será calculado pelo Depositário tendo em atenção as condições de mercado prevalecentes nessa data, nomeadamente o nível de taxas de juro em Euros para o prazo residual do Depósito, o valor dos activos subjacentes e as respectivas volatilidades de mercado, deduzindo 1%. O juro não poderá, em caso algum, ser negativo, podendo, porém, ser nulo, caso em que o Depositante terá direito a apenas receber o capital inicialmente depositado e ainda não mobilizado anteriormente (ou no caso de mobilização antecipada parcial, na respectiva fracção do capital), nos termos descritos anteriormente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euros (€).
Montante:	10.911.650€.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do montante depositado: No dia 22 de Dezembro de 2013 haverá um pagamento de uma remuneração (R1), cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 0,811% (ou seja, o equivalente uma TANB de, aproximadamente, 1,021%), de acordo com a seguinte fórmula: $R_1 = 0,811\% \times MD$ Em que: ▪ 'MD' corresponde ao montante depositado. No dia 15 de Janeiro de 2015 haverá um pagamento de uma remuneração (R2), cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 4,299% adicionado de 67,122% da diferença entre a rentabilidade do EURO STOXX Select Dividend 30 (j=1) e a rentabilidade do EURO STOXX 50 (j=2) entre Novembro de 2009 e Dezembro de 2014, sujeito a um valor mínimo de 2,582%. Assim, o valor da remuneração (R2) devida nessa data será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R_2 = \left[4,299\% + \text{Max} \left[2,582\%; 67,122\% \times \left(\Delta \text{Índice}^{j=1} - \Delta \text{Índice}^{j=2} \right) \right] \right] \times MD$ Em que: ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'MD' corresponde ao montante depositado; ▪ 'ΔÍndice^j' corresponde à performance do Índice j respectivo (para j=1 ou j=2), sendo calculada da seguinte forma: $\Delta \text{Índice}^j = \frac{\text{Índice}_f^j - \text{Índice}_0^j}{\text{Índice}_0^j}$ ▪ 'Índice^j' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice j respectivo (para j=1 ou j=2), conforme observado na Data de Determinação; ▪ 'Índice₀^j' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice j respectivo (para j=1 ou j=2), conforme observado no dia 24 de Novembro de 2009. A Data de Determinação corresponde ao dia 22 de Dezembro de 2014.

Remuneração:
(continuação)

A Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de, aproximadamente, 4,102%.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: A diferença entre a rentabilidade do EURO STOXX Select Dividend 30 e a rentabilidade do EURO STOXX 50 é muito positiva (53,12%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	EURO STOXX Select Dividend 30	EURO STOXX 50
Rentabilidade	56,87%	3,75%
Diferença	53,12%	
67,122% × Diferença	35,66%	
R ₁ = Remuneração bruta devida a 22 de Dezembro de 2013	0,811%	
R ₂ = Remuneração bruta devida a 15 de Janeiro de 2015	39,95%	
TANB	21,741%	

Cenário #2: A diferença entre a rentabilidade do EURO STOXX Select Dividend 30 e a rentabilidade do EURO STOXX 50 é positiva (15,39%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	EURO STOXX Select Dividend 30	EURO STOXX 50
Rentabilidade	11,47%	-3,92%
Diferença	15,39%	
67,122% × Diferença	10,33%	
R ₁ = Remuneração bruta devida a 22 de Dezembro de 2013	0,811%	
R ₂ = Remuneração bruta devida a 15 de Janeiro de 2015	14,63%	
TANB	8,235%	

Cenário #3: A diferença entre a rentabilidade do EURO STOXX Select Dividend 30 e a rentabilidade do EURO STOXX 50 é negativa (-6,56%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	EURO STOXX Select Dividend 30	EURO STOXX 50
Rentabilidade	-2,84%	3,72%
Diferença	-6,56%	
67,122% × Diferença	-4,40%	
R ₁ = Remuneração bruta devida a 22 de Dezembro de 2013	0,811%	
R ₂ = Remuneração bruta devida a 15 de Janeiro de 2015	6,88%	
TANB	4,102%	

Remuneração:
 (continuação)

Depósito Indexado "Premium Performance Mais II" (simulação histórica):

Comportamento da TANB com base em dados históricos

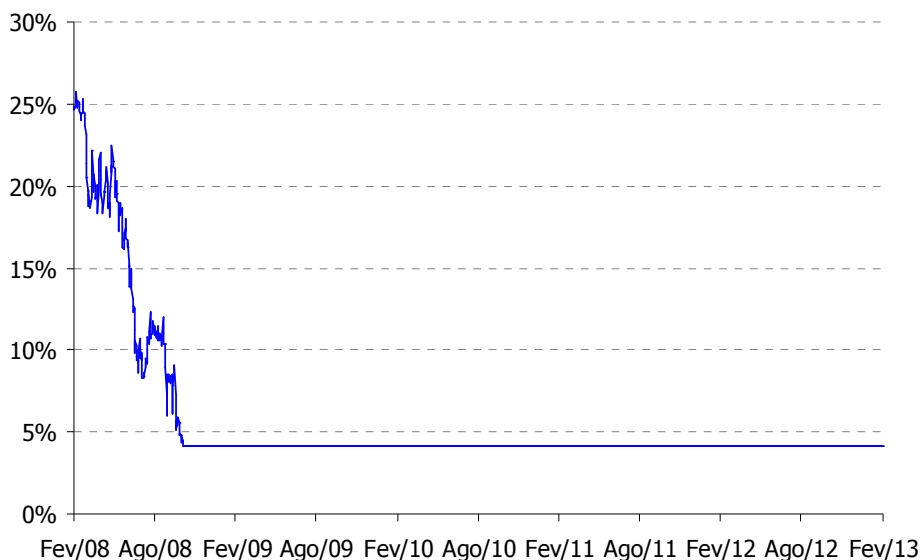


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 21 de Abril de 2006 e o dia 21 de Abril de 2011 (última data de constituição possível para produto a 1 ano e 10 meses e que portanto terminaria a 21 de Fevereiro de 2013), a TANB teria sido:

TANB	Número de Observações (%)
igual a 4,102%	86,43%
]4,102%; 7,50%]	1,31%
]7,50%; 10,50%]	2,74%
]10,50%; 13,50%]	2,35%
]13,50%; 16,50%]	0,66%
superior a 16,50%	6,51%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (valores de fecho oficiais do EURO STOXX Select Dividend 30 e do EURO STOXX 50) obtidos da Bloomberg. As datas apresentadas no gráfico correspondem às datas de vencimento do depósito.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos no Depósito considerados necessários e adequados, ou à substituição dos índices subjacentes, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora dos índices e/ou de algum dos próprios índices;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor de algum dos índices;

Remuneração:
(continuação)

- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentar ou de supervisão relevante;
- Modificação material das condições de algum dos índices, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;
- Impossibilidade de desenvolver uma estratégia financeira que produza ou replique os mesmos resultados de algum dos índices (seja em resultado de elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do respectivo Índice, ou qualquer outro factor relevante).

No caso de se verificar qualquer ocorrência relevante, conforme acima descrito, em que se torne necessário proceder à substituição de qualquer um dos activos, o Agente Calculador procederá, se possível, à sua substituição por outro activo que apresente características o mais similares à do substituído.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

2. Não existe capitalização de juros.

3. As Datas de Pagamento da Remuneração corresponderão aos dias 22 de Dezembro de 2013 (Data de Pagamento de R1) e 15 de Janeiro de 2015 (Data de Pagamento de R2).

O montante depositado no presente depósito e as remunerações daí resultantes serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>. Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso da Data de Determinação, ou alguma das Datas de Pagamento da Remuneração, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer um dos índices, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para o(s) índice(s) relevante(s), somente para efeitos do cálculo da remuneração.

Remuneração: (continuação)	Entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, i) seja possível negociar uma percentagem significativa dos constituintes do índice e ii) em que a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do valor do índice (a "Entidade Calculadora") calcule e torne do conhecimento público o respectivo valor oficial de fecho.
Regime Fiscal:	Os juros obtidos por <u>pessoas colectivas residentes em território nacional</u> estão sujeitos a retenção na fonte de IRC (25%) com a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de uma pessoa colectiva residente em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	De acordo com o artigo 165º (Depósitos excluídos da garantia) nº1 alínea a) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto Lei nº298/92 de 31 de Dezembro, na sua redacção actual, os depósitos constituídos em seu nome e por conta dos investidores qualificados referidos no nº 1 do artigo 30.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como por entidades do sector público administrativo encontram-se excluídos da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos. De acordo com a alínea h) deste mesmo artigo, os depósitos de que seja titular empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a instituição de crédito estão também excluídos da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições:	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 15 de Janeiro de 2015. O período de subscrição do Depósito decorrerá a 11 de Março de 2013. O montante máximo disponível para subscrição é de 10.911.650€.

1 de Março de 2013

Os índices EURO STOXX® Select Dividend 30 e EURO STOXX 50®, e as marcas comerciais utilizadas no nome dos índices são propriedade intelectual da STOXX Limited, Zurique, Suíça e/ou de seus licenciados. Os índices são utilizados sob licença da STOXX. O Depósito Indexado "Premium Performance Mais II" com base no índice não é de forma alguma patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela STOXX e/ou seus licenciados, e nem a STOXX nem seus licenciados terão qualquer responsabilidade no que respeita a isso.

A STOXX e seus Licenciados não terão qualquer responsabilidade em conexão com o Depósito Indexado "Premium Performance Mais II". Explicitamente a STOXX e seus Licenciados não concedem qualquer garantia, expressa ou implícita e rejeitam qualquer garantia com respeito:

- aos resultados a serem obtidos pelo Depósito Indexado "Premium Performance Mais II", ao proprietário do Depósito Indexado "Premium Performance Mais II" ou por qualquer outra pessoa em relação ao uso dos índices EURO STOXX® Select Dividend 30 e EURO STOXX 50®;
- à exactidão ou integridade dos índices EURO STOXX® Select Dividend 30 e EURO STOXX 50® dos seus dados;
- à comercialização e à adequação a um determinado fim, ou à utilização dos índices EURO STOXX® Select Dividend 30 e EURO STOXX 50® e dos seus dados.

A STOXX e seus Licenciados não terão qualquer responsabilidade por erros, omissões ou interrupções nos índices EURO STOXX® Select Dividend 30 e EURO STOXX 50® ou nos seus dados.

Sob nenhuma circunstância a STOXX ou seus Licenciados serão responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo se a STOXX ou seus Licenciados saibam que os mesmos possam ocorrer.

O acordo de licenciamento entre o Banco Santander Totta, S.A. e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefício dos proprietários do Depósito Indexado "Premium Performance Mais II" ou de quaisquer outros terceiros.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Premium Performance Mais II".

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Balcão:
(Assinatura / Nº Empregado)